



Município de Alcácer do Sal

GABINETE JURIDÍCO

INFORMAÇÃO – PROCESSOS EM CONTENCIOSO

Processos a 31 de dezembro de 2015

I PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO:

a) Descrição do litígio: P.397/05.6TBASL

AA: Sociedade Agrícola Vale do Coito, S.A e Outro

RR: Sociedade Agrícola Herdade Palma e Município de Alcácer do Sal
Ação de Processo Ordinário

Pretende a declaração de nulidade do alvará de loteamento emitido pelo Município

b) Valor proposto da ação: 721.500,00 €

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a anulação do alvará de loteamento.

a) Descrição do litígio: P.298/08.6 BEBJA TAF BEJA

A: STAL - Arlindo José Paulino Passos

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa especial de pretensão Conexa com atos administrativos impugna avaliação desempenho

b) Valor proposto da ação: 14.963,94 €

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal Fase Alegações



d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo prende-se com a anulação de um ato administrativo.

a) Descrição do litígio: P.431/11.0BEBJA

A: Maria Manuela Campos Batista Collaço

B: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa comum proc. Ordinário. Pedem condenação.

Pretendem que o Município anule atos de licenciamento de um telheiro e pedem indemnização

b) Valor proposto da ação: 30.000,01 €

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a anulação de ato administrativo

a) Descrição do litígio: P.75/08.4BEBJA

A: Horácio Francisco Oliveira Casimiro

R: Município de Alcácer do sal e outros

Impugna o licenciamento do edifício de Ricardo Carraça.

Pede indemnização.

b) Valor proposto da ação: 95.000,00€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a anulação do ato de licenciamento

a) Descrição do litígio: P. 993/11.2BELSB

A: Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

R: Município de Alcácer



Ação Administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos
Requerem que sejam declarados ilegais os cortes nos vencimentos e se proceda ao pagamento do desconto efetuado

- b) **Valor proposto da ação:** 30.000,01€
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal SENTENÇA: ABSOLVIÇÃO DA INSTÂNCIA DO MUNICIPIO. O AUTOR INTENTOU RECURSO.
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com o eventual pagamento dos cortes salariais aplicados por imposição legal

a) Descrição do litígio: P.3151/12.2BELSB

A: Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

R: Município de Alcácer

Ação Administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos
Requerem que sejam declarados ilegais os cortes nos subsídios de Natal e férias 2012 e se proceda ao pagamento do desconto efetuado

- b) **Valor proposto da ação:** 30.000,01€
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com o eventual pagamento dos cortes aplicados por imposição legal

a) Descrição do litígio: P.296/06.4BEBJA

A: Célia Cristina Oliveira Ribeiro Casaca

R:Município de Alcácer do Sal

Ação administrativa especial de pretensão – Impugna procedimento de recrutamento

- b) **Valor proposto da ação:** 8.503,51 €
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal



d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento contratual

a) Descrição do litígio: Proc. 278/11.4BEBJA

A: João Campos Sacadura Teixeira

R:Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa Comum – O Autor pretendia o reconhecimento do direito de propriedade em locais onde se situam furos de água de abastecimento à população

b) Valor proposto da ação: 30.100,00€

c) Posição atual da ação: Findo Chegou-se a acordo com o A. Que desistiu do pedido e está a pagar em prestações a dívida de água

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: Não há

a) Descrição do litígio: P.283/11.0BEBJA

A: Sindicato Nacional Trabalhadores da Administração Local – Dr^a Manuela Mesuras

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa de Pretensão Conexa com atos administrativos

Requer a anulação de avaliação de 2010 e realização de novos ato

b) Valor proposto da ação: 30.000,01€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do ato administrativo de avaliação

a) Descrição do litígio: P296/12.5BEBJA



A: Sindicato Nacional Trabalhadores da Administração Local – Dr^a Manuela Mesuras

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa de Pretensão Conexa com atos administrativos

Requer a anulação de avaliação de 2011 e realização de novo ato

b) Valor proposto da ação: 30.000,01€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do ato administrativo de avaliação

a) Descrição do litígio: Proc. 164/13.3BEBJA

A: MP

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm Especial – Anulação de despacho Presidente CM de 2005 no licenciamento de construção em Brejos da Carregueira

b) Valor proposto da ação: 127.063,02€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento de licenciamento

a) Descrição do litígio: Proc. 163/13.5BEBJA

A: MP

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm Especial – Anulação de despacho Vereador CM de 2000 no licenciamento de construção em Brejos da Carregueira

b) Valor proposto da ação: 57.818,16€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal



d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento de licenciamento

a) Descrição do litígio: Proc. 161/13.5BEBJA

A: MP

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm Especial – Anulação de despacho Vereador CM de 2002 no licenciamento de construção em Brejos da Carregueira

b) Valor proposto da ação: 30.000,01€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento de licenciamento

a) Descrição do litígio: Proc. 195/13.3BEBJA

A: AMBAAL

R: Município de Alcácer do Sal.

Ação Adm comum – Proc. Ordinário Pretende a condenação do Município de Alcácer do Sal no valor do pedido.

Feito pedido reconvenicional resposta

b) Valor proposto da ação: 80.700,53€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: Chegou-se a acordo com a AMBAAL para pagamento da quantia de € 16.655,00 a partir de fevereiro de 2016

a) Descrição do litígio: Proc. 252/09.5GBASL

A: MP



Arguidos: Francisco Silva; Eng.º Abílio Rosa; Eng.º Salgueiro e Eng.º Hélder Serafim

Demandado civil: Município Alcácer do Sal

Processo-crime – Violação de regras construção e homicídio por negligência

b) Valor proposto da ação: 105.000,00€

c) Posição atual da ação: SENTENÇA PROFERIDA (condenados os arguidos excepto Eng Abílio absolvido)

Município condenado solidariamente com os restantes arguidos no pagamento da indemnização fixada de 105.000,00€

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: Poderá existir responsabilidade do Município no presente processo em parte do valor fixado

a) Descrição do litígio: Proc. 110/14.7T2ASL

A: Manuel José Gil Carneiro

Reu: Município Alcácer do Sal

Ação declarativa – reconhecimento do direito de propriedade do A. de terreno no Torrão

b) Valor proposto da ação: 23.523,38€

c) Posição atual da ação: Sentença proferida Município condenado a devolver terreno

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: Município vai permutar terreno com o ocupado

a) Descrição do litígio: Proc. 349/14.5 BEBJA

A: STAL – Manuel João Tanoeiro

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm. Especial pretensão conexa com atos adm. – declaração de nulidade ou anulabilidade dos atos impugnados

b) Valor proposto da ação: 30.000,01€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação dos atos impugnados



a) Descrição do litígio: Proc. 393/15.5BEBJA

b) A: Louis Albert Broglie

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Processo Especial – Impugnação de atos administrativos declaração de nulidade ou anulabilidade dos atos impugnados

c) Valor proposto da ação: 30.000,01€

d) Posição atual da ação: Findos os articulados aguardar a tramitação judicial

e) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: O A. pede a declaração de nulidade dos atos praticados pelo Vereador do Pelouro que determinaram a demolição das construções existentes e não legalizadas. Não haverá responsabilidades para o Município.

a) Descrição do litígio: Proc. 1128/12.0T2STC

b) Exequente: Caixa Agrícola Mutuo

Executado: Neves Grade e Gamboias, Lda.

Credor: Município de Alcácer do Sal, Segurança Social

Ação Executiva

c) Valor proposto da ação: 18.704,95€

d) Posição atual da ação: Venda judicial de bens

e) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: O município reclamou créditos no valor de 17.407,9€. Não há responsabilidades para o Município.

II - LISTA DE POTENCIAIS RECLAMAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPERADAS, À DATA DE 31.12.2015 desconhece

III- LISTA DE DIREITOS, TÍTULOS OU OUTROS BENS: desconhece.

A advogada

Rita Lourenço

